



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31
Município: ITAGUAÇU DA BAHIA

DECRETO Nº 42, de 2 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 543/2022, de 30 de Dezembro de 2022 e a Lei Orçamentária Municipal nº 573/2023, de 20 de Novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.012.15.451.15.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 15.198,44

Total dos Créditos

R\$ 15.198,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.754.0000.0000 - Recursos de Operações de Crédito

R\$ 15.198,44

Excesso de arrecadação

R\$ 15.198,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.